Prefeitura Municipal de Arroio Trinta
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 24/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: Município de Arroio Trinta (CNPJ: 82.826.462/0001-27)

Nº do Processo: 24

Categoria do ETP: Contratação de serviços

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e definir a solução mais adequada para a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de infraestrutura destinados à realização do evento Acendimento das Luzes de Natal, programado para o dia 29 de novembro de 2026, no Município de Arroio Trinta/SC.

A contratação será estruturada em 02 (dois) itens distintos, sendo:

Item 01 – Locação de carreta palco: compreendendo estrutura de palco móvel equipada com sistema profissional de sonorização, iluminação, painel de LED, equipamentos, acessórios, profissionais técnicos, transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem, conforme especificações estabelecidas pela Administração.

Item 02 – Locação de grupo gerador: compreendendo grupo gerador a diesel, trifásico, com potência mínima de 150 kVA, tensão 380/220 V, destinado ao fornecimento de energia elétrica para os sistemas de som, iluminação e painel de LED da carreta palco, incluindo combustível, cabeamento, acessórios e profissional técnico durante sua utilização.

A divisão em itens busca preservar a autonomia entre os serviços e ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento, sem prejuízo da possibilidade de um mesmo licitante apresentar proposta para ambos os itens.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de estrutura técnica adequada para a realização do evento Acendimento das Luzes de Natal,

previsto para o dia 29 de novembro de 2026, promovido pelo Município de Arroio Trinta, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Para a realização das apresentações e atividades previstas na programação, faz-se necessária a contratação de carreta palco devidamente equipada com sistemas profissionais de sonorização, iluminação e painel de LED, bem como de grupo gerador de energia, garantindo infraestrutura adequada, segurança operacional e continuidade no fornecimento de energia durante o evento.

O Município não dispõe, em seu patrimônio e estrutura própria, dos equipamentos e recursos técnicos necessários para atender integralmente à demanda, especialmente quanto à carreta palco equipada e ao grupo gerador com capacidade compatível com a estrutura a ser utilizada, tornando necessária a contratação de empresas especializadas.

A solução será dividida em dois itens, correspondentes à locação da carreta palco e à locação do grupo gerador, permitindo a contratação de fornecedores especializados em cada serviço e buscando assegurar maior competitividade e economicidade ao procedimento licitatório.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar estrutura técnica adequada para a realização do evento Acendimento das Luzes de Natal, no dia 29 de novembro de 2026, integrante da programação promovida pelo Município de Arroio Trinta, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Considerando que o evento será realizado ao ar livre, com público estimado de aproximadamente 1.000 pessoas, torna-se indispensável a disponibilização de estrutura compatível com as apresentações previstas, especialmente quanto à sonorização, iluminação, painel de LED e fornecimento adequado e contínuo de energia elétrica.

A carreta palco proporcionará estrutura integrada e apropriada para a realização das apresentações, contemplando os equipamentos e profissionais necessários à sua montagem, instalação, operação e desmontagem.

Da mesma forma, a contratação do grupo gerador mostra-se necessária para garantir o fornecimento de energia elétrica compatível com a demanda dos equipamentos utilizados no palco, contribuindo para a segurança e continuidade das atividades durante o evento.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria capaz de atender integralmente a essas necessidades, a contratação de empresas especializadas

apresenta-se como medida necessária para viabilizar a realização do evento de forma adequada, segura e eficiente.

A contratação será dividida em dois itens distintos, possibilitando maior participação de fornecedores especializados e buscando ampliar a competitividade e obter proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que se trata de contratação vinculada a evento com data previamente determinada, de modo que o cumprimento dos prazos de mobilização, instalação e testes constitui condição essencial para o atendimento da necessidade administrativa, uma vez que eventual execução posterior à data programada não atenderá à finalidade da contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada à necessidade da Administração, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da infraestrutura necessária à realização do evento Acendimento das Luzes de Natal, previsto para o dia 29 de novembro de 2026.

Verificou-se que os serviços de locação de carreta palco equipada e de locação de grupo gerador são disponibilizados por empresas especializadas no segmento de estruturas e equipamentos para eventos, existindo fornecedores aptos a prestar os serviços de forma independente.

Diante das características da demanda e considerando que o Município não dispõe dos equipamentos e da estrutura técnica necessários, a locação apresenta-se como solução mais adequada e economicamente razoável, evitando a aquisição de equipamentos de elevado valor destinados a utilização eventual, bem como despesas permanentes com armazenamento, manutenção, operação e conservação.

Constatou-se, ainda, que a carreta palco e o grupo gerador constituem serviços tecnicamente distintos e podem ser fornecidos por empresas diferentes. Dessa forma, optou-se pela divisão da contratação em 02 (dois) itens, sendo o Item 01 – Locação de Carreta Palco e o Item 02 – Locação de Grupo Gerador, favorecendo a participação de empresas especializadas em cada segmento e ampliando a competitividade do procedimento licitatório.

A escolha da solução deverá observar as especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, sem indicação de marca ou fornecedor específico, buscando assegurar isonomia, competitividade, segurança, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Foram consideradas, em síntese, as alternativas de utilização de estrutura própria, aquisição dos equipamentos e locação temporária. A utilização de estrutura própria mostrou-se inviável diante da inexistência dos equipamentos necessários no patrimônio municipal. A aquisição, por sua vez, não se apresenta proporcional à necessidade, considerando o caráter eventual da utilização e os custos decorrentes de aquisição, armazenamento, manutenção, conservação e operação. Assim, a locação temporária apresenta-se como alternativa mais adequada à demanda.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de estrutura e equipamentos destinados à realização do evento Acendimento das Luzes de Natal, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2026, no Município de Arroio Trinta/SC, com a contratação dividida em 02 (dois) itens distintos, conforme segue:

ITEM 01 – LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO: locação de carreta palco para realização de evento ao ar livre, com público estimado de aproximadamente 1.000 pessoas, equipada com sistema profissional de sonorização e iluminação, sistema de PA compatível com o porte do evento, painel de LED, mesa de som, microfones, monitores e demais equipamentos e acessórios necessários às apresentações, incluindo técnicos de áudio e iluminação, transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem. Horário do evento: das 16h às 21h.

ITEM 02 – LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: locação de grupo gerador a diesel, trifásico, com potência mínima de 150 kVA, tensão 380/220 V, destinado ao fornecimento de energia para os sistemas de som, iluminação e painel de LED da carreta palco, com autonomia mínima de 10 (dez) horas, incluindo combustível, cabos de alimentação e demais cabeamentos e acessórios necessários, sistema de redução de ruído e técnico à disposição durante o evento.

As especificações técnicas completas, quantitativos, condições de execução e demais requisitos serão detalhados no Termo de Referência, que integrará o procedimento licitatório.

As características indicadas constituem requisitos mínimos necessários ao atendimento da demanda, admitindo-se equipamentos de características equivalentes ou superiores, desde que preservada a compatibilidade técnica e o pleno atendimento da finalidade pretendida, quando tecnicamente aplicável.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento temporário de infraestrutura técnica necessária à realização do evento Acendimento das Luzes de Natal, no dia 29 de novembro de 2026, compreendendo a locação de carreta palco equipada e de grupo gerador de energia.

A contratação será dividida em 02 (dois) itens independentes, de acordo com a natureza de cada serviço:

Item 01 – Carreta Palco: disponibilização de carreta palco devidamente equipada com os sistemas de sonorização, iluminação, painel de LED e demais equipamentos e acessórios necessários, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem.

Item 02 – Grupo Gerador: disponibilização de grupo gerador a diesel, trifásico, com potência mínima de 150 kVA, tensão 380/220 V e autonomia mínima de 10 horas, incluindo combustível, cabeamentos, acessórios necessários e acompanhamento técnico durante o período de utilização.

A solução contempla não apenas a disponibilização dos equipamentos, mas também todos os serviços necessários ao seu transporte, instalação, funcionamento, operação e retirada, de modo que as estruturas sejam entregues em plenas condições de utilização e permaneçam disponíveis durante todo o período necessário à realização do evento.

A divisão em itens possibilita que cada serviço seja contratado junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram definidas considerando as necessidades específicas para a realização do evento Acendimento das Luzes de Natal, previsto para o dia 29 de novembro de 2026, sendo suficientes para atender à programação planejada pela Administração Municipal.

A contratação será composta pelos seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Locação de carreta palco, conforme especificações técnicas	01	Serviço
02	Locação de grupo gerador de, no mínimo, 150 kVA, conforme especificações técnicas	01	Serviço

Os quantitativos correspondem à necessidade para um único evento, não havendo previsão de contratação de unidades excedentes.

As especificações detalhadas dos equipamentos, serviços acessórios e condições necessárias à execução de cada item serão estabelecidas no Termo de Referência, de modo a garantir o atendimento integral da necessidade da Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será apurada mediante pesquisa de preços, observados os parâmetros e procedimentos aplicáveis à Administração Municipal e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para composição do valor estimado poderão ser utilizados orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no ramo, bem como outros parâmetros legalmente admitidos e disponíveis, considerando as especificações técnicas, condições de execução, local, data e particularidades da contratação.

A estimativa será realizada separadamente por item: Locação de Carreta Palco e Locação de Grupo Gerador, de modo a estabelecer valor de referência individual para cada item.

Os preços coletados serão analisados quanto à sua compatibilidade com o objeto, devendo ser desconsiderados, mediante justificativa, valores manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, quando identificados.

A memória de cálculo, os documentos utilizados e os respectivos parâmetros adotados para formação do valor estimado integrarão o processo administrativo.

Com base na pesquisa realizada e nos quantitativos inicialmente previstos, estima-se para a contratação o valor aproximado de:

R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Após a definição do valor estimado, será dado prosseguimento ao procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os quantitativos foram definidos a partir da programação e da necessidade concreta do evento, inexistindo necessidade de formação de estoque ou contratação de quantitativos adicionais.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características técnicas e mercadológicas dos serviços, optou-se pelo parcelamento da contratação em 02 (dois) itens, sendo o Item 01

destinado à locação de carreta palco e o Item 02 destinado à locação de grupo gerador.

Os serviços possuem natureza distinta e são disponibilizados no mercado por fornecedores que podem atuar de forma independente, não havendo necessidade técnica de que ambos sejam obrigatoriamente executados pela mesma empresa.

O parcelamento permite ampliar a participação de empresas especializadas em cada segmento, evitando restringir a disputa exclusivamente a fornecedores capazes de executar simultaneamente os dois objetos e favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

A separação dos itens não compromete a funcionalidade da solução, desde que sejam observadas as especificações técnicas e promovido o necessário alinhamento operacional entre os responsáveis pelos serviços.

Será admitida a participação de um mesmo licitante em ambos os itens, podendo inclusive ser vencedor dos dois, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento adotado se mostra técnica e economicamente adequado à presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilização de infraestrutura técnica adequada e compatível com as necessidades do evento Acendimento das Luzes de Natal, proporcionando condições apropriadas para a realização da programação prevista no dia 29 de novembro de 2026.

Espera-se, com a contratação:

- garantir estrutura adequada de palco, sonorização, iluminação e painel de LED para as apresentações;
- assegurar fornecimento de energia elétrica por meio de grupo gerador com capacidade compatível com os equipamentos utilizados;
- proporcionar segurança, qualidade técnica e continuidade na execução da programação;
- garantir que os serviços sejam prestados por empresas especializadas e com os equipamentos em condições adequadas de funcionamento;
- promover eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- obter, mediante procedimento licitatório e disputa por itens, a proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução deverá permitir a realização do evento de forma segura, eficiente e adequada ao público e às atividades programadas, atendendo integralmente à necessidade da Administração Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à regular instrução do processo licitatório, incluindo a realização da pesquisa de preços junto a empresas do ramo, definição do valor estimado de cada item, elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários ao procedimento.

Após a contratação, deverá ser realizado o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas e das condições estabelecidas para cada item.

As empresas contratadas deverão providenciar, dentro dos prazos estabelecidos, o transporte, montagem, instalação, testes e disponibilização das estruturas e equipamentos, garantindo que estejam em plenas condições de funcionamento antes do início do evento.

Também deverá haver alinhamento entre os responsáveis pelos Itens 01 e 02, especialmente quanto à instalação e funcionamento do grupo gerador em conjunto com a estrutura da carreta palco, de forma a garantir a compatibilidade e o adequado funcionamento dos equipamentos durante todo o evento.

Deverá ser designado formalmente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, bem como deverá ser assegurada a realização de testes prévios de funcionamento e compatibilidade entre o grupo gerador e os equipamentos da carreta palco antes da liberação da estrutura para utilização.

12. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação apresenta riscos inerentes à prestação de serviços de infraestrutura para eventos, especialmente em razão da necessidade de que os equipamentos estejam devidamente instalados e em pleno funcionamento na data e horário previstos.

Foram identificados os seguintes riscos principais:

Risco identificado	**Possível consequência**	**Medida preventiva/mitigadora**
Atraso na entrega, montagem ou instalação da carreta palco	Comprometimento ou atraso da programação	Estabelecer prazo suficiente para montagem, instalação e testes

		antes do início do evento, com acompanhamento da fiscalização
Falha nos equipamentos de som, iluminação ou painel de LED	Interrupção ou prejuízo às apresentações	Exigir equipamentos em adequado estado de funcionamento e suporte técnico durante o evento
Falha ou insuficiência do grupo gerador	Interrupção do fornecimento de energia e comprometimento da programação	Exigir gerador com potência mínima de 150 kVA, combustível suficiente, cabeamento adequado e técnico disponível durante o evento
Incompatibilidade entre o gerador e os equipamentos da carreta palco	Mau funcionamento ou impossibilidade de utilização da estrutura	Prever alinhamento técnico entre os responsáveis pelos dois itens e realização de testes prévios
Ausência ou atraso da equipe técnica	Prejuízo à montagem, operação ou solução de falhas	Estabelecer expressamente a obrigação de disponibilização dos profissionais técnicos necessários
Descumprimento das especificações contratadas	Prestação inadequada do serviço	Fiscalização e conferência prévia dos equipamentos e estruturas, com adoção das medidas contratuais cabíveis
Condições climáticas adversas	Dificuldade ou impossibilidade de execução de parte da programação	Acompanhamento das condições climáticas e adoção das medidas de segurança necessárias pela Administração e pelas contratadas
Não comparecimento da contratada na data do evento	Risco de inviabilização do objeto	Prever fiscalização prévia, confirmação da mobilização e aplicação das medidas contratuais cabíveis.
Equipamentos entregues em desconformidade com as especificações técnicas	Redução da qualidade ou impossibilidade de utilização	Conferência e testes prévios, com obrigação de substituição/correção antes do início da programação.

Os riscos identificados são considerados administráveis, desde que sejam observadas as especificações técnicas, os prazos, as obrigações das contratadas e a adequada fiscalização da execução.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta dos recursos orçamentários disponíveis no orçamento municipal, vinculados à Dotação Orçamentária nº 284, observada a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

14. CONCLUSÃO

Após a análise da necessidade, das alternativas disponíveis no mercado, dos quantitativos, da solução proposta, do parcelamento e dos riscos envolvidos, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e tecnicamente viável para atender à realização do evento Acendimento das Luzes de Natal, previsto para o dia 29 de novembro de 2026, no Município de Arroio Trinta/SC.

A contratação mediante 02 (dois) itens distintos, sendo o Item 01 – Locação de Carreta Palco e o Item 02 – Locação de Grupo Gerador, mostra-se adequada em razão da natureza distinta dos serviços, permitindo maior participação de empresas especializadas e favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os riscos identificados são passíveis de prevenção e mitigação mediante definição adequada das obrigações contratuais, acompanhamento técnico, realização de testes prévios e fiscalização da execução.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica e econômica da solução proposta e recomenda o prosseguimento do procedimento licitatório, mediante contratação parcelada em dois itens, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a disponibilidade orçamentária, as especificações técnicas e as demais condições a serem estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

15. RESPONSÁVEL

- **Elaborador:** Marília Borga Ferronato
 - **Cargo:** Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARILIA BORGA FERRONATO
Data: 09/09/2026 16:13:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Responsável

ANEXOS

1. Orçamento.
2. Documentos relacionados.